CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº001 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor
Washington Luiz Nunes Apolinário
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

APROVADO (A)
Em 28/04/2025
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

O Vereador Marcos Aurélio de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, vem respeitosamente, apresentar o presente REQUERIMENTO, que após a tramitação regimental, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tocantins – MG, para que, por meio do Setor competente, **preste as seguintes informações relativas às condenações judiciais e precatórios de responsabilidade do Município:**

1º) Qual é a principal causa das condenações judiciais sofridas pelo Município de Tocantins/MG, nos últimos anos? Favor indicar, de forma sintética, os tipos de ações mais frequentes que resultaram em condenações (ex: ações trabalhistas, desapropriações, indenizações por danos, demandas contratuais, etc.);

2º) Montante total atualizado da dívida do Município com precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor - RPV;

3º) Relação nominal e individualizada de todos os precatórios expedidos em face do Município de Tocantins/MG, indicando:
Número do processo judicial;
Nome da parte beneficiária;
Valor original e valor atualizado de cada precatório;
Data da inclusão na ordem cronológica de pagamento;
Natureza da dívida ou origem do precatório, especificando se decorrente de ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, tributárias ou outras;

4º) Montante total e relação das RPVs (Requisições de Pequeno Valor) pagas ou pendentes de pagamento pelo Município de Tocantins/MG no ano de 2024 e a previsão para 2025:
Nome do beneficiário;
Número do processo;
Valor da RPV;
Data da requisição e da previsão ou efetivação do pagamento.
Natureza da dívida ou origem do precatório, especificando se decorrente de ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, tributárias ou outras;

5º) Situação atual do cumprimento dos precatórios e RPV's: se há valores quitados, em aberto, em parcelamento ou com previsão de pagamento;

6º) Existência de acordos diretos com credores de precatórios, conforme autorizados pelo §1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 28 de Abril de 2025.

Vereador Marcos Aurélio de Oliveira

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, além de promover a transparência e o controle social sobre a destinação de recursos públicos.

TEL.: (32) 3574-1098 - 3574-1813 camara@cmtocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 290 - Centro - CEP 36512-000 - Tocantins - Minas Gerais

Scanned with CamScanner